



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

- LEI Nº 458/80 -

REDUZ EM 1,00m (UM) METRO DE AMBOS OS LADOS A CALÇADA DA AV. FLORESTAL ENTRE A AV. IRINEU BECKER E AV. JOÃO KLAUCK:

NORBERTO EMÍLIO RUBENICH, Prefeito Municipal de Dois Irmãos.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reduzir em 1,00m (hum) metro de ambos os lados a calçada da Av. Florestal entre a Av. Irineu Becker e Av. João Klauck.

Art. 2º - A Referida Avenida terá as seguintes dimensões / transversais: 3,00m (tres) metros de calçada em ambos os lados e 12,00m (doze) metros de pista de rolamento, perfazendo um total de 18,00m (dezoito) metros de largura.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, DOIS IRMÃOS, 02 DE DEZEMBRO DE 1980.

Norberto E. Rubenich
NORBERTO EMÍLIO RUBENICH

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

DELLAARMING ARANDT